

A MIGRAÇÃO NA ERA GLOBALIZADA

PAGLIA, Gilberto Júnior (autor)
SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes (orientadora)
gilbjr@live.it

Evento: Congresso de Iniciação Científica
Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas – Direito

Palavras-chave: Direitos Humanos; Imigração; Cidadania.

1 INTRODUÇÃO

A migração não é um fato contemporâneo, o anseio por novas perspectivas e culturas é um fato que rodeia o ser humano no decorrer dos séculos; a globalização alterou os paradigmas e criou novos contextos ao imigrante, estabelecendo novos desafios a estes e aos Estados, criando a árdua tarefa de estabelecer a integridade do cidadão em um contexto diferenciado do nativo.

Ao romper com as barreiras nativas, o estrangeiro encontra em uma nação distinta inúmeras variações socioeconômicas, por muitas vezes estar em situação marginalizada, este possui maiores possibilidades de sofrer violações aos Direitos Humanos e escassas oportunidades de reparação as atrocidades sofridas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A globalização introduziu novos aspectos à imigração, o fenômeno não inclui o tradicional eixo de países com economia subdesenvolvida a nações com melhores indicadores sociais; devido as crises econômicas, muitos cidadãos provenientes de nações consideradas desenvolvidas no ponto de vista socioeconômico, acabam migrando para países “pobres” em busca de melhores condições de trabalho.

“O fenômeno da migração contemporânea (...) está inexoravelmente ligado à situação política, humanitária e social das sociedades civis nos países pobres, ao desfrute iníquo dos recursos globais, à degradação ambiental.” (VETRANO, 2015, p.101). As guerras civis que deixam milhares de desabrigados, também são um grande fator incentivador da imigração.

“A nacionalidade constitucional é hoje um valor que se apresenta como sinônimo de cidadania, pois aos nacionais, nos mais diversos Estados são assegurados os direitos de cidadania” (ANDREATTA, 2015, p. 156). É um desafio ao Estado assegurar a integridade dos Direitos Humanos ao imigrante, tendo em vista que muitas vezes tal direito não é assegurado nem mesmo aos nativos, tornando-se árdua a tarefa em integrar e reparar as violações sofridas por indivíduos que se encontram em periférica situação socioeconômica.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Considerando a necessidade de assegurar ao imigrante as condições dignas à vivência no exterior, utilizou-se como método de abordagem o decolonial, pois, diferente das metodologias clássicas de pesquisa científica, estas metodologias

de(s)coloniais são pluralistas e se posicionam como uma ruptura das pesquisas colonizadoras. A técnica de pesquisa adotada é a bibliográfica.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Os desafios em relação ao fenômeno da migração continuam sendo imensos e muitos obstáculos do período pré globalizado continuam não sanados, os tratados e o próprio texto Constitucional procuram assegurar, ainda que de maneira mínima, a proteção aos Direitos Humanos ao imigrante, porém os paradigmas culturais e xenofóbicos necessitam ser superados para que o estrangeiro saia da condição periférica e viva de maneira cidadã na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de ser um país com sua história relacionada a imigração, o Brasil apresenta uma cultura extremamente racista e xenofóbica, com alarmantes casos de agressão a imigrantes, principalmente aos oriundos de países “subdesenvolvidos”, em pleno Século XXI. Os descasos ao imigrante põem em jogo se a concepção acerca de globalização é de fato uma realidade, ou mera idealização, pois certamente com os descasos e exploração ao imigrante, o indivíduo globalizado e cosmopolita recebe tratamento derivado a sua condição socioeconômica.

Os paradigmas necessitam ser alterados, não basta apenas à mera e utópica regulamentação estatal, a criação de uma consciência de coletividade e de aceitação ao estrangeiro necessitam ser aplicadas em nossa sociedade, visto que os próprios conceitos de “cidadão” e “nativo” alteraram-se com as novas demandas sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). ***Constituição da República Federativa do Brasil***. Brasília: Senado, 1988.

LUSSI, Carmen et al. ***Migrações e trabalho***. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015.